NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Nova Friburgo, 13 de novembro de 2023.

Ofício Gabinete nº 167/2023.
Ref.: Anteprojeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente com o propósito de encaminhar o incluso projeto de Lei Municipal para ampliação do limite de abertura de créditos suplementares, previsto na Lei Orçamentária Anual, do presente exercício, no montante de mais de 15% (quinze por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias

Considerando a necessidade de readequação do limite para abertura de créditos adicionais suplementares determinado pela LOA 2023, tendo em vista a nova realidade financeiro-orçamentária do município com a diminuição dos repasses federais que ensejaram a edição dos decretos de contingenciamento nº 2316/2023 e 2280/2023.

Requeiro que Vossa Excelência se digne a determinar a tomada das medidas necessárias à atuação de Projeto de Lei Municipal, **em regime de urgência**, cujo objetivo é ampliar o percentual de remanejamento autorizado na Lei Orçamentária de 2023 para 55% (cinquenta e cinco por cento), sendo assim, solicitamos sua tramitação com a ulterior deliberação do Plenário desta Honrosa Casa de Leis.

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e distinto apreço por Vossa Excelência e demais componentes dessa Honrosa Casa de Legislativa.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23466245000104, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.14 15:17:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos adicionais suplementares durante a execução do orçamento municipal do exercício de 2023 e altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.925, de 29 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos adicionais suplementares previsto na Lei Orçamentária Anual do presente exercício no montante de 15% (quinze por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Art. 4º da Lei Municipal nº 4.925, de 29 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 4º.** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, criando elementos de despesa quando necessários e fontes de recurso de acordo com a classificação definida pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, pela Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, com atualização pelas Portarias nº 925, de 8 de julho de 2021, nº 1.141, de 11 de novembro de 2021 e 1.445, de 14 de junho de 2022, mediante a utilização de recursos provenientes de:
>
> **I -** anulação total ou parcial de dotações;
>
> **II -** incorporação de *superávit* financeiro e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, segundo norma estabelecida pela Lei nº 4.320/64;
>
> **III -** excesso de arrecadação em bases constantes; e

IV - recursos de convênios firmados no decorrer do exercício não incluídos na Lei Orçamentária Anual".

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de novembro de 2023.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23466245000104, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.14 15:18:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

JOHNNY MAYCON
PREFEITO